

Prefeitura Municipal de Bebedouro  
 Estado de Sao Paulo  
 Divisao de Despesas  
 Praca Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900  
 C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11  
 Fone/Fax: (17) 3345-9100

DATA 30/10/2024

PAGINA 1

PEDIDO - N. 007258 /2024-01

FORNECEDOR: 12093 AUTO ONIBUS COMERCIO DE PECAS LTDA CNPJ: 07.629.565/0001-81 TELEFONE 17 3218 3311  
 ENDERECO : RUA FATIMA THAIS CABREIRA 1410 SAO JOSE DO RIO PRETO SP FAX 17 3218 6848  
 BAIRRO : JARDIM SAO MARCO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	6,0000	PC 011.00237.0683-01 COXIM MOTOR DIANTEIRO FORD F-11.000   FONTE : 01 TESOURO   COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S04251 /2024	205,0000	1.230,00
2	6,0000	PC 011.00237.0684-01 COXIM MOTOR TRASEIRO FORD F-11.000   FONTE : 01 TESOURO   COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S04251 /2024	272,0000	1.632,00

Orgao : 24.04.00 DEPART. DE PREST. SERVICOS PUBLICOS  
 Condiçao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA  
 Prazo de Entrega : IMEDIATA  
 Local de Entrega : PRACA JOSE STAMATO SOBRINHO,45-PACO MUNICIPAL  
 Observacoes : FROTA MUNICIPAL/ SILVIO RENATO BARBOSA  
 Requisicoes : 40840/2024  
 Empenhos : 14344/2024

TOTAL PEDIDO -> 2.862,00

RESPONSAVEL :

TIAGO AMBROSIO ALVES



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:

Departamento de compras e licitação  
A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações  
TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro, 23 de outubro de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 40840/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com dispensa de licitação segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar o atendimento a frota municipal, será necessário a aquisição dos itens, com **prioridade alta** para o(s) veículos(s) em questão, tendo em vista que o(s) mesmo(s) atende(m) à demanda dos diversos serviços prestados pelos veículos pertencentes a frota municipal.

Desde já agradeço e subscrevo-me

---

**SILVIO RENATO BARBOSA**  
Diretor da Garagem Municipal